

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CID. DE SÃO PAULO

COMUNICADO - 771º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRESP

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPRESP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, COMUNICA QUE, POR FALTA DE QUÓRUM, A 771ª REUNIÃO ORDINÁRIA, QUE DEVERIA TER SIDO REALIZADA NA DATA 13 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 14H30 POR MEIO DO APLICATIVO MICROSOFT TEAMS E TRANSMITIDA AO VIVO PARA A POPULAÇÃO EM GERAL, FOI ADIADA PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2023 – NO MESMO HORÁRIO COM A MESMA PAUTA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 04 DE FEVEREIRO DE 2023 – p. 17 E 18. O CALENDÁRIO DAS PRÓXIMAS REUNIÕES FICARÁ INTEIRAMENTE MANTIDO.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.516, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

6016.2023/0010346-0
O **Secretário Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:
- Taíze Grotto de Oliveira, RF nº 784.038.1;
- Marcos Renato Cezar, RF nº 770.499.2;
- Jussara Brito de Souza, RF nº 790.490.8
Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativos ao contido no Processo SEI nº 6016.2023/0010346-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.
Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SME Nº 1.543, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

6016.2023/0013536-2
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO:
- a implantação do Sistema de Gestão de Parcerias – SIGEP junto à SME;
- a necessidade difundir entre os servidores das DREs a utilização do SIGEP;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar os servidores das Diretorias Regionais de Educação Butantã, Freguesia/ Brasilândia e Penha, abaixo relacionados para participar do curso de formação referente à utilização do Sistema de Gestão de Parcerias – SIGEP, a ser realizado nos dias 15 e 16/02/2023, das 9 às 17 horas, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, Pinheiros - SP.
Art. 2º Os servidores terão a dispensa de ponto nos dias de formação que ficará condicionada a entrega, à Chefia Imediata, do comprovante de participação, no prazo de 03 (três) dias úteis após a realização do curso.
Art. 3º Servidores convocados para a formação:
DRE BUTANTÃ:
ANA CAROLINA NOCE VOLKMER 770.483.6/1
CLAUDIA CRISTINA P DE CAMPOS ALVES 690.465.3/1
DÉCIO FERREIRA JÚNIOR 793.293.6/1
ELEINE DOS SANTOS SANTIAGO 781.553.1/1
LARISSA GABRIELLE P.VRUCK 780.501.2/1
NUCCIA JÚLIA DI PRILO 770.636.7/2
RITA DE CÁSSIA GARCIA ALVES DE SOUZA 544.778.0/2
THAIS TRUFFEL VAZE 827.763.0/1
ZULEICA MARIA DE FREITAS NICOMEDES 780.555.1/1
DRE FREGUESIA/BRASILÂNDIA:
MARIA CECÍLIA MOREIRA DE ALMEIDA 512.896.0
ELAINE BAPTISTA GIORGES PICCINI 537.619.0
ELMI CORDEIRO ARAÇÃO 741.323.8
ANNA PAULA GALLO MORAES BARROS 571.274.2
QUELLI ALMEIDA CAMPOS RIBEIRO 755.230.1
LEANDRA SOUZA LIGABO 817.817.8
VIVIANE ALEXANDRINA OCCHIUZZI 771.626.5
MARIA LÚCIA LIMA SANTI YUASSA 513.974.1
JOSEANE BOCALON 809.309.1
ELAINE SALLES FERNANDES SILVA 692.017.9
ANA CRISTINA GOMES BORGES 729.982.6
JOSILENE MACHADO FERNANDES CARNEIRO 731.553.8
BRUNA TIBIRIÇÁ PEREIRA 895.991.9
MARIA CRISTINA CRISTINA CARAPETO LAVRADOR ALVES 770.606.5
SIMONE DA CONCEIÇÃO ROSA 794.460.8
DRE PENHA:
ANGELA MARIA LORENZO RODRIGUEZ GOMEZ 539.399.0
LAYS PAULI FURLANETTO GUEDES 728.493.4
LEANDRO BRANDI DOS SANTOS 793.262.6
ANDREIA DE SOUZA CAVALCANTI 661.552.0
ETHEL LILIAN GONÇALVES DE SIQUEIRA NAGIM 666.298.6
GILDO CORREIA DOS SANTOS 623.037.7
JANETE GAMBARDILLA BASTOS 677.727.9
JOSÉ MARIO DE OLIVEIRA BRITTO 744.644.6
NIVEA CRISTINA MATIAS 743.781.1
RAQUEL GOMES SANTOS AOYAMA 729.941.9
REGINA DIAS 675.554.2
VALQUIRIA SIOTANI 895.993.5
VANIA FILOMENA FAZENDA VILLELA MARTINS 588.096.3
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

PORTARIA Nº 12 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nº SEI: 6016.2023/0001869-2
O Diretor da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:
- Solange Barbosa de Almeida, R.F. nº 620.094.0/1;

- Maria Eloisa Mota, R.F. nº 623.859.9/2;
- Keli Mota Bezerra, R.F. nº 690.904.3/1.
Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2023/0001869-2, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.
Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

6016.2022/0134788-4

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor de Escola da EMEF Ministro Calógeras, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:
- Marlene Pereira dos Santos, R.F. nº 795.042.0/1;
- Valdemir Alves da Conceição, R.F. nº 781.831.9/1
- Rosiane Lima Sousa, R.F. nº 791.967.1/1
Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2022/0134788-4, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.
Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

TORNANDO SEM EFEITO / INSUBSISTENTE A PUBLICAÇÃO NO DOC DE 07/02/2023 - PÁG. 38 – MOTIVADO POR VÍCIO FORMAL - REFERENTE AO PROCESSO SEI Nº 6016.2022/0110753-0

PORTARIA Nº10 , DE 01/02/2023
SEI Nº 6016.2023/0009639-1

PORTARIA Nº 15, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03
RESOLVE:
I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:
Maria Cristina Correa de Oliveira, R.F. nº 723.229.2/1
Eduardo Gimenes Palazzi, R.F. nº 721.331.0/1
José Haroldo de Queiroz, R.F. nº 720.995.9/1
II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no Processo SEI nº 6016.2023/0009639-1, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.
III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2022/0110753-0

PORTARIA Nº 17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03
RESOLVE:
I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:
EDIVALDO DOS SANTOS NASCIMENTO, R.F. nº 641.410.9/3
ROSELI ANDRADE LESSA, R.F. nº 686.046.0/4
MARIA VILANY RODRIGUES DA SILVA, R.F. nº 591.052.8/2
II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no Processo SEI nº 6016.2022/0110753-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.
III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

PORTARIA Nº 01 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nº SEI: 6016.2022/0111874-5
O GESTOR DO CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO ÁGUA AZUL – PROFESSOR PAULO RENATO COSTA SOUZA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03,
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último;
- Isaque de Souza Alves Rodrigues RF 889.846.4/2
- Valter Aparecido da Silva RF 681.922.2/2
- Marcelo Ribeiro de Barros RF 729.863.3/1
Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no processo SEI nº 6016.2022/0111874-5, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte dias);
Art. 3º Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamento de informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários;
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

6016.2019/0070928-0
LEIA-SE COMO SEQUE NÃO COMO CONSTOU NA PUBLICAÇÃO NO DOC DE 08/02/2023 PAG.15
6016.2019/0071168-4 PORTARIA Nº 35 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 147/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, páginas 60, referente ao CEI Jardim Julieta,
RESOLVE:
Art. 1º Excluir da Comissão os servidores:
Monica Patrícia Ribeiro 725.160.2/2
Art. 2º Incluir na Comissão os servidores:
Valdivino de Almeida Filho 743.538.0/1
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 147/2019, publicada no DOC de 26/10/2019.
6016.2019/0071019-0 PORTARIA Nº 39 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 94/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, páginas 58, referente a EMEF Tenente Alípio Andrada Serpa,
RESOLVE:
Art.1º Incluir:
Patrícia Pereira Barbosa 732.824.9/1
Art.2º Excluir:
Raquel Porta 818.360.1/1
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 94/2019.
6016.2019/0071353-9 PORTARIA Nº 40 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 151/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, páginas 60, referente ao CEI Rio Pequeno II,
RESOLVE:
Art. 1º Excluir da Comissão os servidores:
Monica de Assis Galan 727.877.2/1
Fernanda de Souza Oliveira 776.831.1/1
Art. 2º Incluir na Comissão os servidores:
Daniel Moraes de Oliveira 728.534.5/1
Luciene Cristina da Costa Pereira 728.436.5/1
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 151/2019, publicada no DOC de 26/10/2019.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

PORTARIA Nº 23/2023 DE 08/02/2023

6016.2022/0120152-9
A Diretora Regional de São Mateus, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:
- BERNADETE MAGDA GRAMADO FERREIRA, R.F. nº 628.778.6/2;
- ANNETE DE MELLO RODRIGUES LOPES, R.F. nº 770.390.2/1;
- SANDRA APARECIDA DO PRADO, R.F. nº 691.392.0/2.
Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2022/0120152-9, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.
Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tornará sem efeito a Portaria nº 03/2022 de 07/12/2022, publicada em DOC de 13/12/2022 páginas 17 e 18.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1335
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
ENDERECO: RUA PEDRO DE TOLEDO, 1591
Processos da unidade SEME/AJ/Publicações
Assunto: Atestado de capacidade técnica.
Interessado: Ação Transportes e Turismo Ltda.
Fundamento: Art. 52 do Decreto Municipal nº 51.714/2010 c.c. art. 4º, inciso V, do Decreto Municipal nº 54.873/2014.
I. DESPACHO:
Processo SEI nº **6019.2023/0000401-9**
1. À vista das informações constantes do presente processo, em especial a manifestação do setor técnico competente (078196406) e o parecer da Assessoria Jurídica (078342087), que acolho, diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME/2020, **AUTORIZO** a emissão do atestado de capacidade técnica em nome da empresa **AÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 02.198.980/0001-04**, referente aos serviços prestados a conteúdo, decorrentes do Contrato nº 016/SEME/2018, com fundamento no art. 52 do Decreto Municipal nº 51.714/2010 c.c. art. 4º, inc. V, do Decreto Municipal nº 54.873/2014.
II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:
1. Publique-se.
2. Encaminhe-se à SEME/CAF/DCL/CONTRATOS para providências cabíveis.
I. DESPACHO:
Processo SEI nº 6019.2023/0000400-0
1. À vista das informações constantes do presente processo, em especial a manifestação do setor técnico competente (078196088) e o parecer da Assessoria Jurídica (078342338), que acolho, diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME/2020, **AUTORIZO** a emissão do atestado de capacidade técnica em nome da empresa **AÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 02.198.980/0001-04**, referente aos serviços prestados a conteúdo, decorrentes do **Contrato nº 060/SEME/2018**, com fundamento no art. 52 do Decreto Municipal nº 51.714/2010 c.c. art. 4º, inc. V, do Decreto Municipal nº 54.873/2014.
II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:
1. Publique-se.
2. Encaminhe-se à SEME/CAF/DCL/CONTRATOS para providências cabíveis.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 008/SMADS/2023
Constituir Grupo de Trabalho para revisão do funcionamento, dos mecanismos de monitoramento e avaliação e das estratégias e metodologias de trabalho do Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS, em suas modalidades I, II e III, tendo em vista a qualificação do atendimento à população em situação de rua.
CARLOS ALBERTO QUADROS DE BEZERRA JÚNIOR, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para População em Situação de Rua, o qual dispõe, em seu art. 7º, I, ser objetivo dessa política “assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda”;
CONSIDERANDO o disposto na Lei ° 17.252, de 26 de dezembro de 2019, que consolida a Política Municipal para a População em Situação de Rua, institui o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua e dá outras providências;
CONSIDERANDO os resultados do Censo da População em Situação de Rua, realizado em 2021, que apontam para o aumento de indivíduos e famílias nessa situação e para o expressivo contingente de pessoas não acolhidas, que pernóitam em logradouros públicos;
CONSIDERANDO os resultados parciais do Censo de Criança e Adolescente em Situação de Rua 2022 que apontam para o aumento expressivo de crianças e adolescentes em situação de rua;
CONSIDERANDO a Portaria nº 46, de 22 de dezembro de 2010, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que dispõe sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo e a regulação de parceria operada por meio de convênios;
CONSIDERANDO a Resolução nº 1008, de 21 de maio de 2015, do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS SP, que dispõe sobre a aprovação do Serviço Especializado de Abordagem Social às pessoas na rua e em situação de rua que fazem uso das ruas para o consumo abusivo de substâncias psicoativas em cenas de uso (SEAS – Modalidade 4);
CONSIDERANDO a Portaria nº 15, de 27 de maio de 2015, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que Altera as Portarias SMADS nº 46/2010 e 47/2010, para incluir o Serviço Especializado de Abordagem Social às pessoas na rua e em situação de rua que fazem uso das ruas para o consumo abuso de substâncias psicoativas em cenas de uso (SEAS Modalidade 4);
CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução nº 12, de 11 de junho de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova os parâmetros e critérios para transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências;
CONSIDERANDO a importância da qualificação do trabalho de busca ativa e pronto atendimento social que têm como objetivo a identificação de situações de violação de direitos e desencadeamento de processos de saída das ruas por meio do acesso aos serviços públicos e fortalecimento de vínculos comunitários e familiares.
RESOLVE
Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para revisão do funcionamento, dos mecanismos de monitoramento e avaliação e das estratégias e metodologias do trabalho do Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS em suas diferentes modalidades, tendo em vista a qualificação do atendimento à população em situação de rua.
Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá, em até 45 dias após a publicação desta portaria, prorrogáveis para mais 15 dias mediante entrega de relatório circunstanciado, apresentar:
I. Minuta de Portaria que altera o item 7 “Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua” da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no âmbito dos Serviços Tipificados, do Anexo I da Portaria nº 46/SMADS/2010;
II. Minuta de Portaria que institui Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;
III. Modelo de Edital para contratação de organização da sociedade civil com vistas à execução do SEAS;
IV. Minuta de Norma Técnica para o SEAS modalidades I e II;
V. Diagnóstico Socioterritorial para revisão de áreas de abrangências SEAS I e II;
VI. Reformulação do instrumento de coleta de dados para o novo sistema SISRUAP SP;
VII. Plano de Capacitação para uso do sistema SISRUAP SP;
VIII. Formulação de parâmetros objetivos para distribuição de carros entre os SEAS;
IX. Plano de Ciclos Formativos para trabalhadores dos SEAS;
X. Proposta de Revisão de EPI e equipamentos para trabalhadores dos SEAS;
XI. Proposta de Termo de Referência para contratação de trabalho artístico com vistas à customização do uniforme das equipes de abordagem;
XII. Relatório de impacto orçamentário que contemple as alterações propostas.
Art. 3º Integram o Grupo de Trabalho os seguintes órgãos e servidores de SMADS:
I - Coordenadoria de Gestão do SUAS - GSUAS:
Regina Alves Ribeiro (titular) – RF: 8576246, a quem compete a coordenação do GT;
II – Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial – COVS:
Carolina Teixeira Nakagawa Lanfranchi (titular) – RF: 7793014, a quem compete a suplência da coordenação do GT;
João Rafael Calvo (titular) – RF: 7450033
Viviane Canecchio Ferreirinho (titular) – RF: 6463177
Sadae Beppu (suplente) - RF: 895.618-9
III - Coordenação de Proteção Social Básica - CPSB:
Mariângela Sant’Anna da Silva (titular) – RF: 7468172
Rita de Cássia Monteiro de Lima Siqueira (suplente) – RF: 5287219
IV –Coordenação de Proteção Social Especial – CPSE:
Aline Cristina Gomes de Mello (titular) – RF: 8894400
Carlos Ailton dos Santos Júnior (suplente) – RF: 8593787
V – Coordenação de Gestão de Parcerias - CGPAR;
Ana Maria Modolo Diz – RF: 5389879
Amanda Alves Tibério – RF: 7963408
VI – Espaço do Aprender Social – ESPASO;
Alexandre Isaac - RF 915870-7
Allan Souza Santos - RF 836065-1
VII – Coordenação de Pronto Atendimento Social – CPAS:
Cláudia dos Santos Ribeiro (titular) – RF: 8169560
Alice Aparecida de Alencar (suplente) – RF: 8816182
VIII – Assessoria Técnica de Gabinete – AT: